

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL	
L.º	146
Fls.	08

CONTRATO POR AJUSTE DIRETO PARA “SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DAS FESTAS DA CIDADE – CORPO DE DEUS 2025”

Procedimento n.º 734/2025

ADAO MANUEL DE SOUSA VIEIRA
 Assinado de forma digital por ADAO MANUEL DE SOUSA VIEIRA
 Dados: 2025.05.16 14:42:05 +01'00'

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Dr. Adão Manuel de Sousa Vieira, Oficial Público, nomeado por despacho de 19 de Outubro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 05 de Janeiro de 2023 e em nome da mesma outorgando. -

Segundo: “ILUMINAÇÕES TEIXEIRA DO COUTO, LDA.”, com sede na Rua da Agrela, n.º 67, freguesia de Mouriz, concelho de Paredes, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes sob o número único de matrícula e identificação de **pessoa coletiva 505 760 215**, com o capital social de quatrocentos e quinze mil euros, aqui representada por **Carlos Aberto Machado da Silva Macedo**, da qual é **gerente**, nos termos da certidão permanente constando os poderes que legitimam a sua intervenção da certidão consultada neste dia, no sítio da internet www.eportugal.gov.pt, cujos elementos registrais da sociedade foram aferidos pela mencionada certidão comercial permanente. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos respetivos poderes para este ato e a do segundo pela cópia do cartão de cidadão. ---

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Câmara Municipal que representa e de harmonia **com o despacho datado de oito de Maio do ano em curso** adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo de **5 (cinco) dias** à representada do segundo outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativo aos **“SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DAS FESTAS DA CIDADE – CORPO DE DEUS 2025”**.-----

Que, em cumprimento de tal despacho vem pelo presente contrato, adjudicar à representada do segundo outorgante a referida prestação de serviços e com ela celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a prestação de serviços de iluminação de rua no âmbito das festas da cidade – Corpo de Deus 2025, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (certidão permanente, documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), documento comprovativo de que a empresa e os órgãos sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para com a Repartição de Finanças), documentos estes que neste ato são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos

ADAO
MANUEL
L DE
SOUSA
VIEIRA
Assinado de
forma digital por
ADAO MANUEL
DE SOUSA
VIEIRA
Dados:
2025.05.16
14:42:54 +01'00'

termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A prestação de serviços é adjudicada pelo valor de € 19.872,00 (dezanove mil oitocentos e setenta e dois euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; - **TERCEIRA: Prazo:** A prestação de serviços é de **10 a 22 de Junho de 2025** e inicia-se com a assinatura do presente contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, de acordo com a Cláusula 5.ª, do Caderno de Encargos;- **QUARTA: Condições de Pagamento:** As quantias devidas devem ser pagas no prazo de **60 (sessenta)** dias após a receção das respetivas faturas, de acordo com a Cláusula 12.ª, do Caderno de Encargos; - **QUINTA:** Não foi exigida a prestação da garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 88.º, do C.C.P.; - **SEXTA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, foi nomeado como gestora do contrato [REDACTED] - **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis aos Serviços do Estado, nomeadamente o Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; - **OITAVA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável ao objeto do contrato; - **NONA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma. -----

E pelo segundo outorgante foi dito:-----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo.-----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € 24.442.56 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, com o compromisso n.º 2099/2025, e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero três – Órgãos da Autarquia; e Classificação Económica – Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero dois – Aquisição de Serviços, Artigo vinte e cinco – Outros Serviços.** -----

Arquivo: Uma certidão comercial permanente por onde foram verificadas as qualidades do segundo outorgante e os elementos registrais da sociedade.-----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados.-----

RODRIGO DOS SANTOS
LOPES

Assinado de forma digital por RODRIGO
DOS SANTOS LOPES
Dados: 2025.05.16 12:17:34 +01'00'

CARLOS ALBERTO MACHADO
DA SILVA MACEDO

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO MACHADO DA SILVA MACEDO
Dados: 2025.05.14 16:32:06 +01'00'

O Oficial Público,

ADAO MANUEL DE SOUSA VIEIRA

Assinado de forma digital por ADAO MANUEL DE
SOUSA VIEIRA

Dados: 2025.05.16 14:43:15 +01'00'

(Adão Vieira, Dr.)